



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
 VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/01/2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **Reklejavik Vicente Da Silva**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 808.847.684-49 e RG nº. 4.424.876, situado a Av. Rua Irineu Carvalho Verás, nº 227 – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werly de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozaneia Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-Pe CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor: **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP: 15.014-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Sr.(a) **ANDRÉ CORREA DA ROCHA**, residente portador da Carteira de Identidade nº 29.896.216-0, CPF nº 220.578.458-77;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de material de consumo de informática destinado a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 10.210.196/0001-00 RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO, VILA SANTO ANTONIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP: 15.014-420 FONE (17) 2138-0700 E-MAIL: dsilicitacao@gmail.com Representante Legal: ANDRÉ CORREA DA ROCHA							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
5	Tonner Compatível com a impressora SL-M 2020 - SL-M2020W - SL-M2070	Unidade	DSI	MLT-D1115	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
6	Tonner Compatível TN2340	Unidade	DSI	TN2340	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
7	Tonner Compatível M-101	Unidade	DSI	MLT-D101S	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	Tonner Compatível ML-2165	Unidade	DSI	MLT-D101S	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
9	Cartucho Original para Impressora HP Desingjet Ploter T120 - Cor Preto - 29ml	Unidade	HP	CZ129A	25	R\$ 370,00	R\$ 9.250,00
13	Tonner 435A / 436A / 385A / 278A	Unidade	DSI	CB435A/ CB436A/ CE285A/ CE278A	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.280,00	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

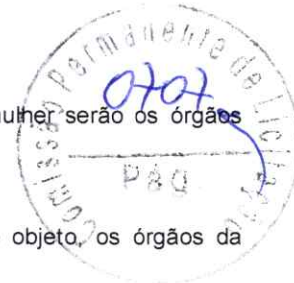
Werly de Melo Siqueira
 Secretário de Finanças
 Matrícula: 120559

Reklejavik Vicente da Silva
 Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
 Matrícula: 120536-2

Álvaro de Góis Melo
 Secretário de Administração
 Matrícula: 120527

DISTRISUPRI
 DISTRIBUIDORA E
 COMERCIO
 LTDA:10210196000100
 100
 Assinado de forma digital por DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA:10210196000100
 Dados: 2023.01.17 13:51:29 -03'00'

Lucas de Souza Silva
 Secretário de Desenvolvimento Econômico
 Matr.: 2302



3.2. As secretarias de agricultura, desenvolvimento econômico, finanças, infraestrutura e da mulher serão os órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
 - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
 - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
 - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
 - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
 - Por decurso de prazo de vigência;
 - Não restarem fornecedores registrados;
 - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

FINANÇAS

04.123.0421.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

INFRAESTRUTURA

15.122.0421.2031.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA PÚBLICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA

20.606.2012.2045.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.122.0423.2061.0000 Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ernandes Gomes de Sá
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e
Pastoraria R. 000/2022

Reklevanik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

Werily Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matrícula: 120559

Álvaro de Opus Melo
Secretário de Administração
Matrícula: 120527
Prefeitura de Ibimirim

DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:102101960001
00
Assinado de forma digital
por DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:10210196000100
Dados: 2023.01.17 13:51:45
-0300

Lurais de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico
Matr.: 23061-1



13.122.1303.2104.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

27.812.2763.2106.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

23.695.1902.4001.0000 Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

14.244.0421.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

14.244.0421.2007.0000 IMPL. E MANUT. DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
- Por decurso de prazo de vigência;
- Não restarem fornecedores registrados;
- Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

Releijane Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura
e Gestão Urbana
Matr. 1205362

Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim/ CEP: 56.580-000 e-mail: licitacao@ibimirim.pe.gov.br

Wenly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Metrícula: 120559

Assinado de forma digital
por DISTRISUPRI
DISTRIBUIDORA E
COMERCIO
LTDA:1021019600
0100
Dados: 2023.01.17
13:51:56 -03'00'

Alvares de Almeida
Secretaria de Administração
Matr. 120527
Prefeitura de Ibimirim



15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Ibimirim, 17 de janeiro de 2023.

Alvaro de Gois Melo
Alvaro de Gois Melo
Secretário de Administração
Matr. 120537
Prefeitura de Ibimirim

ALVARO DE GOIS MELO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ERNANDO GOMES DE LIMA
Secretário de Agricultura e Pecuária
Matr. 006/22

ERNANDO GOMES DE LIMA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lucas de Souza Silva
Lucas de Souza Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Matr. 120536

LUCAS DE SOUZA SILVA
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Werly Melo Siqueira
Werly Melo Siqueira
Secretário de Finanças
Matr. 120559

WERLY DE MELO SIQUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rebejavik Vicente da Silva
Rebejavik Vicente da Silva
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana
Matr.: 120536-2

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

ROZANEA RODRIGUES LEMOS
SECRETÁRIA DA MULHER

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO
LTDA:10210196000100
Assinado de forma digital por
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E
COMERCIO LTDA:10210196000100
Dados: 2023.01.17 13:52:11 -03'00'

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 10.210.196/0001-00
FORNECEDOR
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL

4